



**DELIBERAÇÃO Nº 242 - 02/06/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1.600 de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;
- Portaria GM/MS nº 963 de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais (CIR), e, apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Urgência / Emergência;
- Deliberação CIB Regional - 7ª RS, nº 015/2014 aprovando a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar no município de Coronel Vivida;
- Parecer da Diretoria de Urgência e Emergência/SESA, de que a solicitação do município está em consonância com o Plano de Ação Regional da Urgência/Emergência da 7ª Regional de Saúde.

**APROVA “ad referendum”**

- 1- Inclusão no Plano de Ação Regional da Urgência/Emergência da 7ª Regional de Saúde, no componente Atenção Domiciliar, do município de Coronel Vivida;
- 2- A implantação do Serviço de Atenção Domiciliar, no município de Coronel Vivida.

*Rene José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**